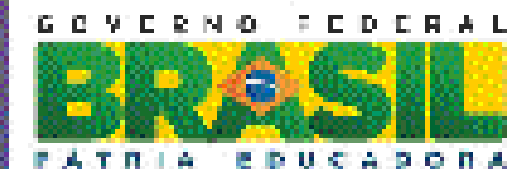


Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18 de 14 de outubro de 2015

SUPLEMENTAR 2

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18 SUPLEMENTAR 2

BRASÍLIA
14 de outubro de 2015

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Celso Pansera

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Emília Maria Silva Ribeiro Curi

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Anderson Lozi da Rocha

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Rafael Vieira Fernandes Castro - Interino

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Darah Cristina dos Santos Arruda
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 18 Suplementar 2 (Outubro/2015)
Brasília: MCTI, 2015.

P. 7

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria nº 118, de 14 de outubro de 2015	6
Portaria nº 119, de 14 de outubro de 2015	6

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Requerimento do Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 88/15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 88, de 18 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 15 – Suplementar, de 18 de agosto de 2015, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de insubordinação, ameaça pessoal à chefia imediata e possíveis inconsistências no registro de ponto eletrônico, relatados no Memorando nº 08/2015-SAQ, de 10 de agosto de 2015, e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento do Presidente da Comissão em 07 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Alceste Vilela Junior e Maribel Alves Fierro Sevilla para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventual dano ao erário por recebimento indevido de remuneração sem contraprestação de serviço, em conformidade com os fatos relatados no Memorando nº 357/2015-CGRH.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 89/15.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral